

Lei nº 1088 de 10 de janeiro de 1997

Altera o dispositivo da lei nº 1079 de 08 de janeiro de 1996, que aprovou o orçamento municipal para o Exercício de 1996.

A prefeita Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 5º da lei nº 1079 de 08.01.96, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado durante o exercício de 1996, a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I e III do 1º, do art. 413 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 10 de janeiro de 1997

Miriam C. Silvestre dos Santos
Prefeita Municipal.